Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano II | Edição nº 395

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Outros atos oficiais 7
Concursos Públicos/Processos Seletivos 11
Convocação 11



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.035, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre: Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. De conformidade com o art. 1º., da Lei Municipal nº 4.515, de 25 de outubro de 2021, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de na importância de R$ R$1.484.500,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				**1.484.500,00**
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS			
14	04.122.0003.2003.0000	MANUTENÇÃO DO PREDIO DA PREFEITURA E DEPENDEN		20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 02 00	DIVISAO DE ADMINISTRACAO			
23	04.122.0004.2004.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		110.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		F.R.: 00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 04 01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO			
52	12.361.0006.2006.0000	MANUTENÇAO DA EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO		100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 00100
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
56	12.361.0006.2006.0000	MANUTENÇAO DA EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO		83.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 00100
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

TIAGO GIMENEZ STUANI

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

02 04 03 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL

88	12.365.0006.2011.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	100.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

02 04 04 ENSINO ESPECIAL, MÉDIO E SUPERIOR

95	12.364.0006.2012.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL, MÉDIO E SUPERIOR	14.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 00 DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

99	27.812.0007.1009.0000	INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE, LA	86.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	110 000	GERAL	

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

134	08.244.0008.1010.0000	INVESTIMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	18.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 041	ASSISTENCIA SOCIAL - CONVÊNIO FUSSESP	
141	08.244.0008.2018.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	103.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	
147	08.244.0008.2018.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	15.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 07 00 DEPARTAMENTO DE SÁUDE

163	10.301.0009.2019.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
165	10.301.0009.2019.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

TIAGO GIMENEZ STUANI

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

179	10.301.0009.2019.0000 3.3.90.39.00 05 300 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	350.000,00 F.R.: 00500

02 08 00 DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

201	20.606.0010.2023.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTEC MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 00100
204	20.606.0010.2023.0000 3.3.90.39.00 02 110 000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTEC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS GERAL	15.000,00 F.R.: 00200

02 09 00 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

209	15.451.0011.1014.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	INFRA-ESTRUTURA URBANA OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 00100
214	15.451.0011.1015.0000 4.4.90.51.00 05 110 000	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL	434.000,00 F.R.: 00500

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Superávit Financeiro.**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 1º de setembro de 2022.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

TIAGO GIMENEZ STUANI

Assinado digitalmente por TIAGO GIMENEZ STUANI
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=43419613000170, OU=Presencial, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=TIAGO GIMENEZ STUANI
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.10.21 10:55:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Tiago Gimenez Stuani
DIRETOR DA SECRETARIA DE GOVERNO

GFSN/gfsn-rastz-10h42min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.068, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo da servidora pública municipal, Srª. Talita Augusta Navarro Veronez – Professor de Educação Básica I (PEB I) - Contratada.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício DME/Equipe Técnica nº 226/2022, oriundo da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 20/10/2022, tendo como origem o protocolo nº 6.584, de 10/10/2022, no qual solicita providências referente ao acúmulo de cargo da Professora Srª. Talita Augusta Navarro Veronez, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2022;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof. Celestino Martins Padovan" e EMEI "Dona Senhorinha dos Anjos Amorim de Almeida", deste mesmo Município, declarando que o horário de trabalho da interessada é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar o acúmulo de cargo da servidora pública municipal Srª. Talita Augusta Navarro Veronez, na EMEIF "Prof. Celestino Martins Padovan", haja vista que há compatibilidade de horário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 21 de outubro de 2022.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53302020000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

TIAGO GIMENEZ STUANI

Assinado digitalmente por TIAGO GIMENEZ STUANI
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=43419813000170, OU=Presencial, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=TIAGO GIMENEZ STUANI
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Pirapozinho, 21 de Outubro de 2022
Data: 2022.10.21 13:36:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Tiago Gimenez Stuani
DIRETOR DA SECRETARIA DE GOVERNO

RASTZ/rastz-13h19min

Outros atos oficiais

Prefeitura do Município de Pirapozinho

DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ. 54.801.121/0001-61

RESOLUÇÃO DME Nº 005/2022.

Dispõe sobre as diretrizes para organização curricular dos anos iniciais do Ensino Fundamental I, da Rede Pública Municipal de Ensino, Município de Pirapozinho/SP e dá outras providências.

Vera Lúcia Fioravante Cavalli, Dirigente Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de adequar a Matriz Curricular da Educação Básica: anos iniciais do Ensino Fundamental I, às diretrizes educacionais, da Rede Pública Municipal de Ensino, do Município de Pirapozinho/SP,

RESOLVE

Artigo 1° - A Matriz Curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental I, que corresponde ao ensino do 1º ao 5º ano, nas Escolas da Rede Pública Municipal de Pirapozinho/SP, seguirão as normas previstas nesta Resolução.

Artigo 2° - A Matriz Curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental I, é composta pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada.

Parágrafo Único - A Parte Diversificada, citada no *"caput"*, do artigo anterior, apresenta o componente de Língua Inglesa.

Artigo 3º - As aulas dos componentes curriculares: Língua Inglesa, Educação Física e Arte devem ser ministradas por professor especialista no horário regular de funcionamento da classe.

Artigo 4° - Para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental I, a carga horária é composta de 25 (vinte e cinco) aulas semanais, com duração de 50 (cinquenta) minutos cada, totalizando 1.000 (mil) aulas anuais, o que corresponde a 833 (oitocentas e trinta e três) horas anuais, conforme o disposto no Anexo 1, desta Resolução.

Artigo 5° - A Matriz Curricular das Unidades Escolares, com Atividades Complementares, são compostas pelos componentes curriculares: Leitura e Produção Textual, Experiências Matemáticas, Tecnologias nas áreas de aprendizagem, Educação Ambiental e Esporte: Jogos e Brincadeiras, conforme o disposto no Anexo 2, desta Resolução.

Prefeitura do Município de Pirapozinho

DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ. 54.801.121/0001-61

Artigo 6° - A Matriz Curricular, constante no Anexo que integra, esta Resolução, deverá ser adotada a partir do ano letivo de 2023, para o Ensino Fundamental I da Rede Pública Municipal de Ensino, Município de Pirapozinho/SP.

Artigo 7° - A Divisão Municipal de Educação - DME, poderá publicar instruções adicionais que se façam necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Artigo 8° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapozinho, 21 de outubro de 2022.

VERA LUCIA FIORAVANTE CAVALLI:92595383868

Assinado digitalmente por VERA LUCIA FIORAVANTE CAVALLI:92595383868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=VERA LUCIA FIORAVANTE CAVALLI:92595383868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.10.24 08:25:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

VERA LÚCIA FIORAVANTE CAVALLI
DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Pirapozinho
DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 54.801.121/0001-61

ANEXO 1									
	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS					Total de aulas	Total de horas
			1º Ano	2° Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano		
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	Linguagens	Língua Portuguesa	9	9	9	9	9	45	1500
		Arte	2	2	2	2	2	10	333
		Educação Física	2	2	2	2	2	10	333
	Matemática	Matemática	8	8	8	8	8	40	1333
	Ciências da Natureza	Ciências	1	1	1	1	1	5	167
	Ciências Humanas	História / Geografia	2	2	2	2	2	10	333
	Parte diversificada	Inglês	1	1	1	1	1	5	167
Total geral de aulas semanais			25	25	25	25	25	125	---
Total geral de aulas anuais			833	833	833	833	833	833	4166

ANEXO 2	
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	
Leitura e Produção textual	4
Experiências Matemáticas	4
Tecnologias nas áreas de aprendizagem	2
Educação Ambiental	3
Esporte: Jogos e Brincadeiras	2
TOTAL	15

Prefeitura do Município de Pirapozinho

DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ. 54.801.121/0001-61

FONE (18) 3269·3085
RUA JOAQUIM DIVINO PANTAROTTO, 1057 - CENTRO - CEP 19200-000
PIRAPOZINHO - SP.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
Rua: Machado de Assis, nº 728 – Centro – Pirapozinho/SP
FONE: (018) 3269-9900
CNPJ 54.801.121/0001-61

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no **Concurso Público N° 001/2022** realizado nos dias **22 de maio de 2022** e **05 de junho de 2022**, conforme descrição abaixo, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, **no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:**

Fisioterapeuta

Ord	Nome	Nº de Inscrição	Nº RG
01º	Lisiane Yuri Sako	553295	483868164

O **não comparecimento no prazo legal** implicará na **desistência** do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Pirapozinho-SP, 20 de Outubro de 2022.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI 33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
- PREFEITO MUNICIPAL -